

decret. lei estadual nº 13.020, de 28 de Outubro de 1943:

Cecília Dalim, 3ª Escrivã de Prefeitura, para exercer, em substituição, o cargo de 2ª Escrivã, durante o impedimento da Sr. Luíza de Oliveira, nomeada para outras funções.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 14 de Fevereiro de 1944.

a) Sr. Flávio Faria Joubert

Prof. Municipal

Regist. e Publ. visto Secretário, em 14/2/44

Publ. por afixação no local de costume, em 14/2/44

Regist. à fl. 195 de livro competente nº 2

a) Senhor de Barros

Secretário

Decreto nº 111, de 14-3-44

O Pref. Municipal de Pampulha, de conformidade com o disposto no artigo 13, item II, do decret. lei nº 1.000, de 8 de Abril de 1939, resolve

Nomear:

De acordo com o artigo 16, item V, do decret. lei estadual nº 13.020, de 28 de Outubro de 1943:

Ernesto Dias, para exercer, em substituição, o cargo de 3ª Escrivã de Prefeitura, durante o impedimento da Sr. Cecília Dalim, nomeada para outras funções.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 14 de Fevereiro de 1944.

Assina

a) Dr. Flavio Faria Jordão
Pref. Municipal

Registrado e publicado neste Secretariis em 14/2/44
Publicado por afixação no local de costume, em 14/2/44
Registrado às fls. 195 do livro competente nº 2
Foi assinado em 14/2/44

a) Nestor de Barros
Secretariis

Decreto nº 113, de 18-2-44

O Pref. Municipal de Pompéia, de conformidade com o disposto no artigo 12, item 3º, do decreto federal nº 1.204, de 1 de Abril de 1939, resolve

Conceder:

De acordo com o artigo 168, do decreto lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1940:

a - Helio de Almeida Prado

3º Escrivão de Letra Prefeitura, comissionado no cargo de 2º Escrivão, 1º (um) ano de licença, a contar de 19 de Janeiro, com prorrogação dos seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de Fevereiro de 1944.

a) Dr. Flavio Faria Jordão
Pref. Municipal

Publicado e registrado neste Secretariis, em 18/2/44 - Publ. p/ afixação, em 18/2/44
Registrado às fls. 196 do livro competente nº 2.

a/ Nestor de Barros
Secretariis